



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Advertências / Notificações</b> .....	9
Notificação de Autuação de Trânsito .....	9
Notificação de Penalidade de Trânsito .....	11
<b>Comunicados</b> .....	12
Audiência Pública .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
Extrato .....	12
Atas de registro de preço - Trimestral .....	12
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>Editais</b> .....	15
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	17
<b>Atos de Pessoal</b> .....	17
Portarias .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Atos de Pessoal</b> .....	18
Portarias .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.653, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Altera a Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

[...]

*IV - necessidade de contratação de pessoal para funções docentes, no âmbito da rede pública municipal de educação básica e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FEUC, nas seguintes hipóteses:*

*a) para ministrar aulas em substituição a ocupantes de cargo público efetivo, afastados ou licenciados temporariamente, a qualquer título;*

*b) para substituir cargos vagos decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão de servidor efetivo, pelo tempo necessário para o provimento por candidatos aprovados em concurso público;*

*c) para preencher cargos efetivos criados ou vagos até o provimento por candidatos aprovados em concurso público;”*

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

[...]

*§ 1º No âmbito da rede pública municipal de educação básica, admite-se, ainda, a contratação temporária de docentes para ministrar aulas de reforço a alunos que, no decorrer do ano letivo, demonstrarem baixo rendimento escolar, nos termos do art. 24, V, “e”, da Lei Federal nº 9.394/96, pelo tempo necessário à recuperação do aluno.*

*§ 2º No âmbito da FEUC, admite-se, ainda, a contratação temporária de docentes para:*

*I - atendimento de disciplinas obrigatórias cuja ausência comprometa a continuidade do calendário acadêmico;*

*II - demandas acadêmicas extraordinárias e transitórias, devidamente motivadas, relacionadas a projetos institucionais, expansão temporária de cursos ou adequações curriculares impostas por órgãos reguladores.*

*§ 3º Os contratos para docentes, quando referentes à educação básica, serão firmados até o último dia do ano letivo fixado no calendário escolar, restando suspensos os direitos e obrigações decorrentes da contratação sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, classe e/ou turma, garantindo-lhe a faculdade de, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.”*

**Art. 3º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

[...]

*§ 3º A critério da administração municipal, será dispensada a realização de processo seletivo quando houver, para a função desejada, candidatos remanescentes aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo a contratação, neste caso, observar a ordem de classificação do concurso.*

*§ 4º O candidato remanescente de concurso público que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.*

*§ 5º Em hipótese alguma os candidatos contratados com base na lista de remanescentes de concurso público serão considerados titulares de cargo efetivo.”*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.881, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação da Sra. **ANGELA MESQUITA MACIEL** para atuar como responsável pelo cadastro, acompanhamento e tramitação de demandas, convênios e demais processos do Município junto ao Sistema Sem Papel, nos termos que especifica.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 3 de 21

legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Angela Mesquita Maciel, ocupante do cargo de Coordenadora de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas, para atuar como responsável pelo cadastro, acompanhamento e tramitação de demandas, convênios e demais processos do Município junto ao Sistema Sem Papel.

**Art. 2º** A presente designação é válida para todas as demandas e convênios firmados ou a serem firmados com o Estado, enquanto este ato estiver vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 4 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCACÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 08h

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I – ENSINO SUPERIOR

CLASS.	NOME	INSCR
01º	MARIANA LUIZA ALVES GAGLIARDI	108064
02º	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	107806
03º	LAÍNE SOUZA CARVALHO	109073
04º	ROSANGELA ROCHA MONTEIRO	107923
05º	GABRIELA ANGÉLICO OSMAK	108979
06º	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	106587
07º	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	106767
08º	ANA MARIA RUEDA MORGAN MOREIRA	109702
09º	JÚLIA GAROFALO DE MORAIS	106884
10º	MARILENE PIEDADE BALBINO FERRAZ DOS SANTOS	109543
11º	LUCIANA COSTA BAPTISTA	109226
12º	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	109643
13º	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	106928
14º	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI	108457
15º	DAIANE LIMA DE REZENDE	106960

#### EDITAL DE CONVOCACÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 09h

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO SUPERIOR

CLASS.	NOME	INSCR
1º	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	107807



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 5 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 09h30

PROFESSOR DE ARTE

CLASS.	NOME	INSCR
1º	AUGUSTO CESAR COLPANI DE OLIVEIRA SACRAMENTO	109475
2º	PABLO ALEXANDRE DA SILVA	109384

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 09h30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR INGLÊS

CLASS.	NOME	INSCR
1º	GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	107767
2º	JULIANA GOMES SOARES	109646



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 6 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 09h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	INSCR
1º	NICOLAU HENRIQUE TREVISAN	109642

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - CIENCIAS

CLASS.	NOME	INSCR
1º	NATAN HENRIQUE BATAGLIA FELISBERTO	108396



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 7 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) -  
GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCR
1º	ANDRÉ LUÍS SANTOS	108386

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	INSCR
1º	LUCAS NOGUEIRA CANCIAN	106819



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 8 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) -  
MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	INSCR
1º	ALÉCIO CALORI HERCULANO	106603

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 09 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (5º AO 9º ANO) –  
PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	INSCR
1º	GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	107768



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 9 de 21

### Advertências / Notificações

### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/2  
Data: 06/02/2026  
Hora: 15:11:24  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
QSR1A66	B100002138	15/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
ENM9F22	T000011199	18/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
TJC0E36	T000011234	20/01/2026	763-3 1	05/02/2026	20/03/2026
HJS2C45	T000008262	24/01/2026	653-0 0	05/02/2026	16/03/2026
EIO1820	T000008263	24/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
EIZ2J15	T000011291	24/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
QXI5A76	T000011292	24/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
CYT1J63	T000011293	24/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
GBD0F33	T000006131	26/01/2026	573-8 0	05/02/2026	16/03/2026
GBD0F33	T000006132	26/01/2026	573-8 0	05/02/2026	16/03/2026
GBD0F33	T000006133	26/01/2026	573-8 0	05/02/2026	16/03/2026
GBD0F33	T000006134	26/01/2026	573-8 0	05/02/2026	16/03/2026
DZZ2021	T000011300	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
PXL3621	T000010500	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
AXB2E24	T000010510	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DWV9C60	T000010520	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
DJY1A39	T000010490	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
LRT2G37	T000011301	26/01/2026	736-6 2	05/02/2026	16/03/2026
FEE7641	T000010501	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
EHW2E60	T000010511	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
GGE1828	T000010521	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DXA3080	T000010471	26/01/2026	518-5 1	05/02/2026	16/03/2026
DJY1A39	T000010491	26/01/2026	768-4 2	05/02/2026	16/03/2026
CYT3300	T000011302	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
CYT2E93	T000010502	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
GJO6E99	T000010512	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
HDA9B11	T000010492	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
EIC4892	T000011303	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
HPN6I84	T000010503	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
FCU1D49	T000010513	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
CBV2374	T000010493	26/01/2026	518-5 1	05/02/2026	16/03/2026
HPN6I84	T000010504	26/01/2026	518-5 1	05/02/2026	16/03/2026
FGO0B80	T000010514	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DNF7H31	T000010494	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
GBG6F74	T000010505	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
HCX8E27	T000010515	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
FGF2H04	T000010495	26/01/2026	518-5 1	05/02/2026	16/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/2  
Data: 06/02/2026  
Hora: 15:11:24  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DZZ1975	T000010506	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
EIG5I48	T000010516	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
FGF2H04	T000010496	26/01/2026	653-0 0	05/02/2026	16/03/2026
CDP9C26	T000010507	26/01/2026	653-0 0	05/02/2026	16/03/2026
FTB3H76	T000010517	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
STO8I01	T000010487	26/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
GG52B47	T000010497	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
EFZ9H03	T000010508	26/01/2026	574-6 3	05/02/2026	16/03/2026
EWS9665	T000010518	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DXA3080	T000010458	26/01/2026	518-5 1	05/02/2026	16/03/2026
FGP3521	T000010488	26/01/2026	556-8 0	05/02/2026	16/03/2026
TMJ1J34	T000011298	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
ELC9C36	T000010498	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
OMD8A16	T000010509	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DUB4310	T000010519	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
EW5257	T000010489	26/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
GFP3899	T000011299	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
DNT0E92	T000010499	26/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
HRJ5H15	T000008264	27/01/2026	545-2 2	05/02/2026	16/03/2026
FQB7A66	T000008265	27/01/2026	551-7 2	05/02/2026	16/03/2026
EBZ8659	T000008266	27/01/2026	538-0 0	05/02/2026	16/03/2026
DOS1501	T000008267	27/01/2026	545-2 2	05/02/2026	16/03/2026
EZQ3J15	T000010522	28/01/2026	763-3 2	05/02/2026	16/03/2026
RUG2I77	T000011304	28/01/2026	573-8 0	05/02/2026	16/03/2026
RUG2I77	T000011305	28/01/2026	734-0 0	05/02/2026	16/03/2026
RUG2I77	T000011306	28/01/2026	768-4 2	05/02/2026	16/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 11 de 21

### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 06/02/2026  
Hora: 15:11:59  
Nº Relatório: -

lkerneling1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerneling0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
LNI2I46	T000007992	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
FNM8640	T000007994	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
EAF1H13	T000007995	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
FAE0725	T000007996	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
DPA5097	T000007997	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
DFP4471	T000007999	24/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
EAP3533	T000009720	25/11/2025	518-5 1	195,23	20/03/2026
GCV3A28	T000009730	25/11/2025	653-0 0	195,23	20/03/2026
COB7867	T000009721	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
COB7867	T000009722	25/11/2025	518-5 1	195,23	20/03/2026
COB7867	T000009723	25/11/2025	735-8 0	130,16	20/03/2026
TJC0E23	T000009714	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
MMI4G50	T000009724	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
TJC0E23	T000009715	25/11/2025	735-8 0	130,16	20/03/2026
MMI4G50	T000009725	25/11/2025	735-8 0	130,16	20/03/2026
GRK9H54	T000009716	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
DZH4H87	T000009726	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
GDM9G64	T000009717	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
DZH4H87	T000009727	25/11/2025	735-8 0	130,16	20/03/2026
FLT5I65	T000009718	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
BIR5G45	T000009728	25/11/2025	763-3 2	293,47	20/03/2026
EAP3533	T000009719	25/11/2025	732-3 2	130,16	20/03/2026
BIR5G45	T000009729	25/11/2025	735-8 0	130,16	20/03/2026
LNI2I46	T000008000	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
FVC6E80	T000009732	26/11/2025	736-6 2	130,16	20/03/2026
DTN2105	T000009733	26/11/2025	704-8 1	293,47	20/03/2026
HDU2828	T000009734	26/11/2025	736-6 2	130,16	20/03/2026
RUE6I19	T000009735	26/11/2025	736-6 2	130,16	20/03/2026
EVP0383	T000009736	26/11/2025	762-5 1	293,47	20/03/2026
STD0I14	T000006086	26/11/2025	552-5 0	130,16	20/03/2026
GCT0029	T000008177	26/11/2025	546-0 0	130,16	20/03/2026
CZC7H89	T000010002	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
EZQ9B51	T000010003	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
CYZ4J68	T000010004	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
GJU9I61	T000010006	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026
GYS7G42	T000010007	26/11/2025	574-6 3	130,16	20/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 12 de 21

### Comunicados

#### Audiência Pública

##### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

**Data:** 12/02/2026 (quinta-feira)

**Horário:** 19h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Plano Diretor Participativo do Município de São José do Rio Pardo.

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

##### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

**Data:** 23/02/2026 (segunda-feira)

**Horário:** 18h30

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 008, de 02 de fevereiro de 2026, que "Autoriza a concessão dos serviços públicos de saneamento e aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico Municipal".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**Concorrência Eletrônica nº 01/2026** - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução de serviços de contenção em gabião na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque.

**Abertura da sessão: 25/02/2026 às 09h.** Edital disponível: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, PNCP e BLL.

**Início do envio da proposta eletrônica: 09/02/2026.**

#### Extrato

##### CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

**Nº=**NÚMERO DO CONTRATO; **CA=** CONTRATADO; **CR=** CONCORRÊNCIA; **CO=** CONVÊNIO; **PR=** PREGÃO; **PE=** PREGÃO ELETRÔNICO; **DP=** DISPENSA; **IX=**INEXIGIBILIDADE; **CH =** CHAMAMENTO; **O=** OBJETO; **V=**VALOR; **P=** PERÍODO; **D=** DATA DE ASSINATURA.

**Nº=** 19/2026; **CA=** IPM Sistemas Ltda; **PE=** 57/2025; **O=** Contratação de empresa para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades do Município de São José do Rio Pardo - SP, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **V=R\$** 9.449.576,00 (nove milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais); **P=** 05 (cinco) anos; **DA=** 02 de fevereiro de 2026.

##### TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JANEIRO 2026

**TA Nº=** TERMO ADITIVO NÚMERO; **TAP Nº=** TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; **CA=** CONTRATADO; **CT=** CONTRATO; **ARP =** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; **CO=** CONVÊNIO; **CR=** CONCORRÊNCIA PÚBLICA; **IX=** INEXIGIBILIDADE; **DP=** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PE=** PREGÃO ELETRÔNICO; **PR=** PREGÃO PRESENCIAL; **O=** OBJETO; **V=** VALOR; **P=** PERÍODO; **DA=** DATA DE ASSINATURA;

**TA Nº=** 03/2026; **CA=** TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI; **CT=** 78/2024; **PE=** 75/2023; **O=** Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027; **P=** 12 (doze) meses; **DA=** 28 de janeiro de 2026.

##### TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

**TA Nº=** TERMO ADITIVO NÚMERO; **TAP Nº=** TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; **CA=** CONTRATADO; **CT=** CONTRATO; **ARP =** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; **CO=** CONVÊNIO; **CR=** CONCORRÊNCIA PÚBLICA; **IX=** INEXIGIBILIDADE; **DP=** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PE=** PREGÃO ELETRÔNICO; **PR=** PREGÃO PRESENCIAL; **O=** OBJETO; **V=** VALOR; **P=** PERÍODO; **DA=** DATA DE ASSINATURA;

**TA Nº=** 01/2026; **CA=** CLÍNICA MÉDICA TRANQUILINI LTDA; **CT=** 21/2025; **IX=** 84/2024; **O=** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2026 até 05/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **P=** 12 (doze) meses; **DA=** 03 de fevereiro de 2026.

#### Atas de registro de preço - Trimestral

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=**Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 13 de 21

Nº 30/2025; CA= T Sale - Comércio e Distribuição de Produtos Ltda EPP; PE=06/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Gabinete (Fundo Social de Solidariedade); V= R\$ 163.087,50 (cento e sessenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.

Nº 30/2025; CA= Comercial Moraes Araras Ltda; PE=06/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Gabinete (Fundo Social de Solidariedade); V= R\$ 295.807,50 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 29/2025; CA= Air Liquide Brasil Ltda; PE=34/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Locação de concentrador de oxigênio e aparelho BIPAP, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência; V= R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.

Nº 29/2025; CA= Soldatec Gases Medicinais e Industriais Ltda EPP; PE=34/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros, locação de concentrador de oxigênio e aparelho BIPAP, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência; V= R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 14 de 21

### Homologação / Adjudicação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

E-mail: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do “**Pregão Eletrônico nº 01/2026** - Aquisição do Sistema Integrado de Ensino ÉTICO, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, portal educacional, formações aos profissionais da educação e sistema de avaliação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação à licitante **GUSTAVO ALVES DA SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.027.375/0001-83**, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

Marca: Editora Somos Educação Modelo: Sistema de Ensino Ético					
Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Material Projeto Ético – aluno 3 a 5 anos	Kit	2300	425,00	977.500,00
2	Material Projeto Ético – professor 3 a 5 anos	Kit	132	425,00	56.100,00
3	Material Projeto Ético – professor 1º ao 5º ano	Kit	70	634,02	44.381,40
4	Material Projeto Ético – aluno 1º ao 5º ano	Kit	1557	634,02	987.169,14
5	Material Projeto Ético – aluno 6º ao 9º ano	Kit	319	746,76	238.216,44
6	Material Projeto Ético – professor 6º a 9º ano	Kit	20	746,76	14.935,20
Total:					2.318.302,18

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 15 de 21

### Editais



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498  
CNPJ: 18.386.393/0001-89

### EDITAL LOTEAMENTO "RESIDENCIAL HÉLIO NAVARRO"

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, **FAZ SABER** que foi depositado nesta Serventia **pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL HÉLIO NAVARRO"**, prenotado sob n.º 204.201, no dia 08/12/2025, formulado pela proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 01, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, do imóvel consistente de uma **gleba de terras** matriculada sob n.º 31.897, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São José do Rio Pardo, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 20.326,87 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Área dos Lotes (81 unidades)	12.598,70	61,98
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	5.196,22	25,56
2.2	Área Institucional	582,17	2,86
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Área Verde	1.875,84	9,23
2.3.2	Sistema de Lazer	205,58	1,01
3	Outros		
4	Área Total Loteada	20.326,87	100,00
5	Área Remanescente		
3	Total da Gleba	20.326,87	100,00

O memorial descritivo e planta foram elaborados por João Pedro da Silva (CREA 5070639453-SP), devidamente aprovados pelo Município de São José do Rio Pardo/SP, aos 15/10/2025, cujas obras de infraestrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Serviços Preliminares, Terraplenagem/Contenções, Rede de Drenagem/Guias e Sarjetas, Rede de Esgoto, Rede de Água, Pavimentação Asfáltica, Revegetação e Arborização, Iluminação Pública e Reservatório Vertical de Concreto. Foi apresentado Alvará de Licença n.º 014/2025, expedido em 12/06/2025, pela Prefeitura de São José do Rio Pardo/SP, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 0000149620/2025, expedido em 26/03/2025, pela CETESB. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB – Certificado n.º 092/2025, emitido aos 25/03/2025. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79.

#### LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 16 de 21



### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498  
CNPJ: 18.386.393/0001-89

Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas a serem realizadas nos dias 09, 10 e 11, do corrente mês, no site: [www.registroidmoveis.org.br](http://www.registroidmoveis.org.br), nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o § 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 04 de fevereiro de 2026. Eu Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta, o redigi e assino.



**DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI**  
**OFICIAL SUBSTITUTA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 17 de 21

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

#### **PORTARIA Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre licença sem remuneração da servido *Carmo César Santurbano*, do cargo de Escriturário da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

**Art. 1º** Resolve conceder licença sem remuneração a servidor *Carmo César Santurbano* do cargo de Escriturário conforme requerimento protocolado na direção administrativa da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o caput será de 02 (dois) anos a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri  
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 18 de 21

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo



#### PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Anexo I da Portaria nº 16/2025, que “Regulamenta o expediente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, realização do serviço extraordinário e revoga as Portarias nº 38/2020 e 45/2024.”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 16/2025, que “Regulamenta o expediente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, realização do serviço extraordinário e revoga as Portarias nº 38/2020 e 45/2024.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome	Horário
Alexandra S. Esteves da Silva Passos	7h – 13h
Aniele Bocamino Balena Pires	7h – 13h
Bruno de Souza Zavatiero	12h – 18h
Cássio Silveira	12h – 18h
(terças-feiras)	13h – 19h
Douglas Santos Ribeiro	9h – 15h
Edgar Rocco de Sá	7h – 13h
(terças-feiras)	13h – 19h
Elaine Cristina Biaco Serra	7h – 13h
Hilton do Nascimento Pereira	7h – 11h30 e 12h – 13h30
Luciana C. Marques dos Santos Perussi	7h – 13h
(terças-feiras)	14h – 20h
(segundas e sextas-feiras)	12h – 18 h
Malu Luciano Lahr Silva	6 horas diárias
Marco Antonio Gumieri Valério	12h – 18h
(quintas e sextas-feiras)	7h – 13h
Maria Augusta B. dos Santos de Oliveira	6h30 – 12h30
Matheus Dalbon Schiavon	7h30 – 13h30
(terças-feiras)	7h30 – 11h30 e 16h – 18h
(quintas-feiras)	7h30 – 10h30 e 14h – 17h
Nelson Crispim Silveira Nesio	6 horas diárias
Rafael Henrique Dias Gonçalves	12h – 18h
Rodrigo Marin Figueira	7h – 13h



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 19 de 21



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**



### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nome	Horário
Fabrcio Benedito de Sousa Menardi	à disposição

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
Presidente

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 20 de 21



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**



### PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a distribuição do trabalho da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e revoga a Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica distribuído o trabalho da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo em dois grupos, sendo um relacionado às atividades administrativas da Câmara Municipal e outro relacionado às atividades legislativas e parlamentares.

**Art. 2º** As atividades administrativas compreendem, entre outras: atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (relacionado à análise das contas anuais da Câmara); elaboração, controle e acompanhamento de contratos; processos licitatórios e dispensas; elaboração de pareceres sobre dúvidas surgidas nos diversos departamentos da Casa; análise dos processos por adiantamento; emissão de pareceres sobre compras diretas e serviços; acompanhamento da promulgação de leis que influenciam a rotina administrativa; acompanhamento das publicações do Tribunal de Contas relacionadas a Câmara Municipal; acompanhamento de comissões de processos administrativos, participação da Comissão de Licitação e demais comissões que seja designado, acompanhamento de processos judiciais e administrativos que envolvem os departamentos da Casa.

**Art. 3º** As atividades legislativas e parlamentares compreendem, entre outras: atendimento aos vereadores e elaboração de suas solicitações, tais como projetos, emendas e representações aos órgãos competentes; análise de projetos em tramitação; elaboração de autógrafos; acompanhamento de comissões processantes; análises dos julgados do Tribunal de Contas relacionados a prefeitura e entidades da administração indireta; processos judiciais e administrativos relacionados a controle de constitucionalidade; comparecimento às sessões plenárias e audiências públicas.

**Art. 4º** A Sra. Malu Luciano Lahr Silva fica responsável pelas atividades administrativas e o Sr. Nelson Crispim Silveira Nesio fica responsável pelas atividades legislativas e parlamentares descritas acima.

**Art. 5º** Na ocorrência de dúvidas sobre a distribuição de determinada função, a Diretoria Administrativa e Legislativa fica responsável pelo seu encaminhamento, definindo o grupo adequado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1747

Página 21 de 21



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**



**Art. 6º** Considerando-se que a divisão de tarefas é executada para sistematização do trabalho, os servidores ficam responsáveis por desempenhar suas atribuições nas duas funções (administrativa e legislativa) conforme demanda da Casa, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, em cooperação mútua entre si sempre que houver necessidade ou por determinação da Diretoria Administrativa e Legislativa.

**Art. 7º** Nos impedimentos legais dos servidores, como férias e licenças, o servidor em atividade se responsabiliza pelas funções do servidor afastado, sem prejuízo de suas atividades habituais.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
Presidente

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa